

MATRÍCULA

13.003

FICHA

1

Santos, 24 de outubro de 19 80

226887

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 83, do tipo A-2, localizado no 8º andar do edifício situado à rua Guedes Coelho nº176, no Condomínio "E", do Conjunto Residencial Ana Costa, contendo a área útil de uso exclusivo de 61,395 m2., área comum de 26,512 m2, totalizando uma área de 87,907 m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,9259260% da área do condomínio; confrontando: pela frente, assim considerada por onde o apartamento tem sua entrada, com o hall de circulação, escadaria e a linha vertical externa do edifício, no fundo com a linha vertical externa do edifício, fachada lateral, de um lado, com o apartamento de nº84 e de outro lado, com a linha vertical externa do edifício, fachada principal. Ao apartamento supra, fica pertencendo uma vaga na garagem coletiva, em lugar indeterminado. O terreno do edifício, acha-se descrito na especificação do condomínio, arquivada neste Cartório.- **PROPRIETÁRIA:**- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS EM PRODUTOS DE PETROLEO, com sede à rua Dr. Guedes Coelho nº 94-Santos, inscrita no CGC/MF. sob nº 44.983.419/0001-86. **TÍTULO AQUISITIVO:**- R.1-232 e desmembrado pela matrícula 9.312, Santos, 24 de outubro de 1.980. O escrevente habilitado. *Joel Filho da Silva*. O Oficial Maior. *Joel Filho da Silva*.

R.1-13.003- Santos, 24 de outubro de 1.980. **TRANSMITENTE:**- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS EM PRODUTOS DE PETROLEO, qualificada na matrícula supra. **ADQUIRENTES:**- ANTONIO MARQUES CARVALHAL FILHO e sua mulher MARIA RODRIGUES CARVALHAL, brasileiros, casados com comunhão de bens, ele ajustado, ela do lar, RG. nºs 3.219.221 e 9.576.406, inscritos no CPF. sob nº 128.784.808/72, domiciliados em Santos, a Rua Xavier Pinheiro nº209, **TÍTULO:**- venda e compra **FORMA DO TÍTULO:**- instrumento particular de 27 de fevereiro de 1.980, nos termos do artigo 61 e §§ da Lei 4380/64 e alterações introduzidas pela Lei 5049/66 e artigo 26 do Decreto Lei 70/66. **VALOR:**- Cr\$.579.069,07. O escrevente habilitado. *Joel Filho da Silva*. O Oficial Maior. *Joel Filho da Silva*.

R.2-13.003 Santos, 24 de outubro de 1.980. **DEVEDORES:**- ANTONIO MARQUES CARVALHAL FILHO e sua mulher MARIA RODRIGUES CARVALHAL, qualificados no R.1, supra. **CREDORES:**- SUL BRASILEIRO SP- CREDITO IMOBILIARIO S/A., instituição financeira com sede em São Paulo a Rua da Consolação nº382, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.426.855/0001-00.- **TÍTULO:**- Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:**- instrumento particular de 27 de fevereiro de 1.980, nos termos do artigo 61 e §§ da Lei 4380/64 e alterações introduzidas pela Lei 5049/66 e artigo 26 do Decreto Lei 70/66. **VALOR:**- Cr\$. 577.230,80 a ser paga no prazo de 336 meses, em prestações mensais, sendo a inicial de Cr\$. 4.556,76, inclusive acessórios, aos juros à taxa nominal de 5,000% a.a. e efetiva de 5,117% a.a. Mora de 1% por decêndio ou fração em atraso. Pena convencional de 10%, vencendo-se a la. prestação no dia 31/08/1.979. O esc. hab. *Joel Filho da Silva*. O Oficial Maior. *Joel Filho da Silva*.

Av.3-13.003- Santos, 24 de outubro de 1.980. No instrumento particular de v/c de 27/02/1.980, que deu origem aos R.1 e 2 em sua cláusula 15a. § 1º-, consta que a credora SUL BRASILEIRO SP- CREDITO IMOBILIARIO S/A deu em caução ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO -BNH-, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº2 na matrícula supra, no valor de Cr\$. 577.230,80, constituídos contra os devedores ANTONIO MARQUES CARVALHAL FILHO e sua mulher MARIA RODRIGUES CARVALHAL, qualificados no R.1, supra. O esc. hab. *Joel Filho da Silva*. O Oficial Maior. *Joel Filho da Silva*.

R. 4 - 13.003. Santos, 22 de janeiro de 1986. **TRANSMITENTES:** ANTONIO MARQUES CARVALHAL FILHO e sua mulher MARIA RODRIGUES CARVALHAL, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ele ajustado, ela do lar, portadores dos RGs. nºs.3219 221 e 9.576.406 e inscritos no CPF sob nº 128.784.808-72, domicilia-

(continua no verso)

FICHA

1

MATRÍCULA

13.003

Cancelado

dos em Santos, à rua Guedes Coelho n. 133, apart. 43. **ADQUIRENTES:** INOEL ARANHA e sua mulher MARIA ANITA SUTTO ARANHA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ele aposentado, ela do lar, portadores dos RGs. n.ºs. 2.813.762 e 12.338.303 e inscritos no CPF. sob n.ºs. 294.457.608-91, domiciliados em Santos, à rua Guedes Coelho n. 176, apart. 83. **TITULO:** Venda e compra. **FORMA DO TITULO:-** Instrumento particular de 18 de outubro de 1985, com força de escritura publica, na forma do art. 61 § 5º da Lei n. 4.380/64, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.049/66 e art. 26 do Dec. Lei n. 70/66. **VALOR:-** Cr\$ 75.678.478 (valor venal Cr\$ 21.996.348). O escrevente, Lucato de Souza, Oficial maior.

Av. 5 - 13.003.- Santos, 22 de janeiro de 1986. Do instrumento particular de 18 de outubro de 1985, que originou o R. 4 supra, consta que tendo INOEL ARANHA e sua mulher MARIA ANITA SUTTO ARANHA adquirido dos devedores ANTONIO MARQUES CARVALHAL FILHO e sua mulher MARIA RODRIGUES CARVALHAL, o imóvel objeto da matrícula retro, assumiram a inteira a responsabilidade pela hipoteca que recai sobre o mesmo, hoje do valor de Cr\$ 75.678.478 equivalente a UPC a 1.298,08264 e se comprometem a resgatá-la em 260 prestações remanescentes, vencendo-se a proxima em 31 de dezembro de 1985, juros a taxa nominal de 5,0% a.a. e efetiva de 5,117% a.a. no valor a proxima prestação de Cr\$ 520.639,00 e as demais condições do titulo, no que esta de pleno acordo a respectiva credora hipotecaria, - SUL BRASILEIRO SP CREDITO IMOBILIARIO S.A. em liquidação extrajudicial, com sede em São Paulo, à rua da Consolação n. 382, inscrita no CGC/MF sob n.º 60.426.855/0001-00, representada por seu liquidante, Lucas Pirajá de Oliveira Rosa, com a interveniência do BNH, que autorizou a presente averbação na matrícula retro, permanecendo inalterada a caução de direitos creditórios sobre essa hipoteca registrada e av. sob n.ºs. 3 retro, em favor do mesmo BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO. O escrevente, Lucato de Souza, Oficial maior.

AV. 06 - M. 13.003.
DATA:- 08 de agosto de 1.997

Procedo esta averbação para ficar constando que, foi DECLARADA CESSADA a "liquidação extrajudicial" a que se submetia o SUL BRASILEIRO SP. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com base no artigo 19, alínea "a", da Lei no 6.024 de 13/03/74 e por Ato no 309 de 26 de junho de 1.995, do Presidente do Banco Central do Brasil, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP., em 27 de junho de 1.995.

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 07 - M. 13.003.
DATA: - 08 de agosto de 1.997

Pelo instrumento particular de 16 de abril de 1.996, passado em São Paulo - SP., procedo esta averbação para ficar constando que o credor SUL BRASILEIRO SP. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., anteriormente qualificado, CEDEU E TRANSFERIU todos os seus direitos creditórios da hipoteca relatada no registro no 02 e na averbação no 05, desta Matrícula, à fa-

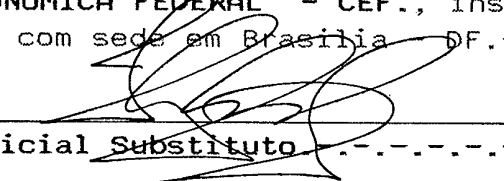
(continua na ficha 02)

MATRICULA
13.003

FICHA
02

Santos, 08 de ago de 1997
CNPJ: 123745.2.0013003-77

vor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CGC/MF sob no 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF.-

AVERBADO POR:-  Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto

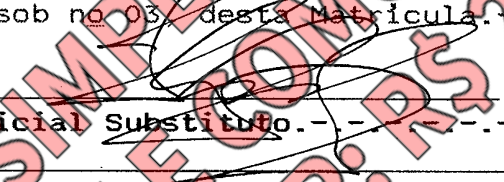
AV. 08 - M. 13.003.-
DATA:- 08 de agosto de 1.997

Por instrumento particular de 08 de julho de 1.997, passado em São Paulo - SP., procedo esta averbação, para ficar constando que, o Banco Nacional da Habitação - BNH. foi incorporado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. (Dec. Lei 2291/86).-

AVERBADO POR:-  Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto


AV. 09 - M. 13.003.-
DATA:- 08 de agosto de 1.997

Por instrumento particular de 08 de julho de 1.997, passado em São Paulo - SP., pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., procedo o CANCELAMENTO da caução averbada sob no 03, desta matrícula.-

AVERBADO POR:-  Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto

AV. 10 - M. 13.003.-
DATA:- 20 de junho de 2.011

Pela Certidão expedida em 24 de maio de 2.011, subscrita pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP, Suyan Cristina Malhadas Lima, extraída dos autos da ação Reclamação Trabalhista (Processo Principal nº. 01636.00-70.1999.5020.482 - Carta Precatória nº. 01748.2004.446.02.00-0 - 6ª. Vara do Trabalho de Santos - SP), tendo como reclamante LAERCIO RAMYRO FILHO, brasileiro, portador do RG. nº. 25.816.256-9, inscrito no CPF. sob nº. 124.724.348-63, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com HILDETE MARIA DE ARAUJO RAMOS RAMYRO, brasileira, portadora do RG. nº. 26.755.234-8, inscrita no CPF. sob nº. 157.886.118-73, residente e domiciliados em Santos - SP, na Rua José Alves do Nascimento nº. 217, e como reclamado INOEL ARANHA casado com MARIA ANITA SUTTO ARANHA, anteriormente qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO em 23 de setembro de 2.005, pelo valor de R\$ 51.417,48 atualizado até 24 de maio de 2.011. Sendo nomeada como depositária FABIANA CUSATO, representada pelo FERNANDO FRANCISCO DINIZ.-

AVERBADO POR:-  Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto

FICHA
02

MATRICULA
13.003

MATRICULA
13.003

FICHA
02

AV. 11 - M. 13.003 - DATA:- 24 de julho de 2.014
Ref. Prenotação nº. 189.075, de 23 de julho de 2.014.-

Em Cumprimento a Determinação Judicial nº. 883/2014, expedida em 11 de julho de 2.014, pela MMª. Juíza Federal da 2ª. Vara do Trabalho de São Vicente - SP., Dra. Alcina Maria Fonseca Beres, expedida dos autos da ação de **Reclamação Trabalhista** (Processo nº. 01636007019995020482 - 1636/1999), que **LAERCIO RAMYRO FILHO**, casado com **HILDETE MARIA DE ARAUJO RAMOS RAMYRO**, anteriormente qualificados, movem contra **R2 SERVIÇOS S/C. LTDA.**, e outros, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora averbada sob nº. 10, desta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*-----

AV. 12 - M. 13.003 - DATA:- 14 de julho de 2.016
Ref. Prenotação nº. 201.182, de 12 de julho de 2.016.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 2016070111.00156243-IA-031, Processo nº. 00004179020125150162, de 11/07/2.016 às 14:13:47, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO nº. 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Espírito Santo do Pinhal - TRT - Posto Avançado de São João da Boa Vista em Espírito Santo do Pinhal - Luciano Henrique Zolozza.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.*-----

AV. 13 - M. 13.003 - DATA:- 30 de setembro de 2.016
Ref. Prenotação nº. 202.412, de 27 de setembro de 2.016.-

Pela Certidão expedida em 27/09/2.016 às 12:56:20, pela Central de Mandados de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 00009224320135020442), tendo como exequente **LUANA INACIO MARQUES**, inscrita no CPF. sob nº. 353.838.838-51, e como executada **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de Inoel Aranha e sua mulher Maria Anita Sutto Aranha, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** em 27/09/2.016, pelo valor de R\$ 57.080,00. Sendo nomeada como depositária, **MARIA ANITA SUTTO ARANHA.**-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.*-----

AV. 14 - M. 13.003 - DATA:- 09 de fevereiro de 2.017.-
Ref. Prenotação nº. 204.829, de 06 de fevereiro de 2.017.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 201702.0313.00235084-IA-210, Processo nº. 00024117220125030006, de 03/02/2.017 às 13:56:10, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO nº. 13/2012**, da Corregedoria

C-17

MATRÍCULA
13.003

FICHA
03

09 Santos, de fevereiro de 2.017

Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região - MG - Belo Horizonte - MG - 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - João Bispo Caroba.-

AVERBADO POR:- _____ *a. a. de* _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.-----

AV. 15 - M. 13.003 - DATA:-06 de abril de 2.017
Ref. Prenotação nº. 205.892, de 04 de abril de 2.017.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 201704.0309.00263963-IA-000, Processo nº. 00104150220135150145, de 03/04/2.017 às 09:52:59, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO nº. 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Itatiba - Vara do Trabalho de Itatiba - Marineide Lúcia Pinheiro.-

AVERBADO POR:- _____ *a. a. de* _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.-----

AV. 16 - M. 13.003 - DATA:- 23 de abril de 2.017
Ref. Prenotação nº. 206.188, de 20 de abril de 2.017.

Pela Certidão expedida em 19/04/2.017 às 15:38:42, pelo Juízo da Vara do Trabalho de Itatiba - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 0010415-02.2013.5.15.0145), tendo como exequente **CARLOS MAILSON DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrito no CPF. sob nº. 029.262.675-41, e como executados: **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06; **JOSÉ FERNANDO GUIMARÃES**, inscrito no CPF. sob nº. 771.803.728-20; **VALDEMIR VIEL**, inscrito no CPF. sob nº. 678.856.948-15; e, **SECURITA LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 02.785.917/0001-74, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Inoel Aranha e sua mulher Maria Anita Sutto Aranha, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** em 19/04/2.017, pelo valor de R\$ 6.655,83. Sendo nomeada como depositária, **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**.-

AVERBADO POR:- _____ *a. a. de* _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.-----

AV. 17 - M. 13.003 - DATA:- 12 de setembro de 2.017
Ref. Prenotação nº. 208.840, de 06 de setembro de 2.017.-

Conforme Protocolo do Cancelamento da Indisponibilidade nº. 201709.0510.00354745-TA-011, Processo nº. 00024117220125030006, datado de 05/09/2.017 às 10:38:52, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO nº. 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens, averbada sob nº. 14 desta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ *a. a. de* _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.-----

(continua no verso)

CNS 123745

FICHA

03

MATRÍCULA

13.003

Visualização em www.registros.org.br

MATRÍCULA
13.003

FICHA
04

CNM123745.2.0000000-92

AV. 24 - M. 13.003 - DATA: 21 de fevereiro de 2.019
Ref. Prenotação nº. 219.130, de 19 de fevereiro de 2.019.-

Pela Certidão expedida em 18/02/2.019 às 19:15:20, pela Secretaria da 4ª. Vara do Trabalho de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 01515000319995020444), tendo como exequente: **SIDNEY PEREIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF. sob nº. 121.377.108-03, e como executados: **WANDERLEY ARANHA**, inscrito no CPF. sob nº. 085.190.018-66; e, **INOEL ARANHA**, inscrito no CPF. sob nº. 294.457.608-91, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de Inoel Aranha e sua mulher Maria Anita Sutto Aranha, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO**, em 18/02/2.019, pelo valor de R\$ 32.000,00. Sendo nomeado como depositário, **INOEL ARANHA**.

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Substituta do Oficial.-----

AV. 25 - M. 13.003 - DATA: 16 de maio de 2.019
Ref. Prenotação nº. 220.722, de 13 de maio de 2.019.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 201905.1014.00380131-IA-140, Processo nº. 00018511120125150067, de 10/05/2.019 às 14:46:09, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos do **PROVIMENTO nº. 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Ribeirão Preto - 4ª. Vara do Trabalho de Ribeirão Preto - Fernanda de Carvalho Fonseca Lima.

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Substituta do Oficial.-----

AV. 26 - M. 13.003 - DATA: 29 de maio de 2.019
Ref. Prenotação nº. 221.028, de 24 de maio de 2.019.-

Pela Certidão expedida em 24/05/2.019 às 13:38:50, pela Vara do Trabalho de Mogi Guacu - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 0000089-11.2013.5.15.0071), tendo como exequente: **VALDOMIRO MORAES DOS SANTOS**, inscrito no CPF. sob nº. 090.245.248-73, e como executados: **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06; **VALDEMIR VIEL**, inscrito no CPF. sob nº. 678.855.948-15; e, **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 54.305.743/0001-07, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 24/05/2.019, pelo valor de R\$ 10.841,08 (inclusive outro imóvel). Sendo nomeada como depositária, **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada - data da decisão: 22/10/2.018 - Provimento GP/CR 10/2018.

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Substituta do Oficial.-----

AV. 27 - M. 13.003 - DATA: 14 de agosto de 2.020
Ref. Prenotação nº. 228.545, de 13 de agosto de 2.020.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202008.1209.00661926-IA-390, Processo nº.

(continua na ficha 05)

MATRÍCULA

13.003

FICHA

05

Santos, 14 de agosto de 2020

00022934320125020065, de 12/08/2.020 às 09:39:06, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região São Paulo - Secretaria da 65ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Lucas Alves Bento.-

AVERBADO POR:- *[Assinatura]* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 28 – M. 13.003 - DATA:- 15 de dezembro de 2.020
Ref. Prenotação nº. 231.303, de 14 de dezembro de 2.020.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202012.1108.01429197-IA-500, Processo nº. 00005740720135020060, de 11/12/2020 08:14:07, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa do Trabalho – GAEPP – Telma dos Santos Amorim.-

AVERBADO POR:- *[Assinatura]* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 29 – M. 13.003 - DATA:- 04 de março de 2.021
Ref. Prenotação nº. 232.926, de 01 de março de 2.021.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202102.2816.01507868-IA-990, Processo nº. 00819007519995020481, de 28/02/2021 16:55:30, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **INOEL ARANHA**, inscrito no CPF. sob nº. 294.457.608-91, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – João Marcos Cordeiro Cavalcanti.-

AVERBADO POR:- *[Assinatura]* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 30 - M. 13.003 - DATA:- 04 de março de 2.021
Ref. Prenotação nº. 232.959, de 02 de março de 2.021.-

Pela Certidão expedida em 01 de março de 2.021 as 18:30:26, pela Secretaria da 9ª. Vara do Trabalho de São Paulo - SP., extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Processo nº. 00013336120125020009), tendo como exequente **EDIO DE SOUZA DA PAZ**, inscrito no CPF. sob nº. 001.552.805-70, e como executados **SECURITTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 02.785.918/0001-19; **VALDEMIR VIEL**, inscrito no CPF. sob nº. 678.855.948-15; e **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**,

(continua no verso)

CNS 123745

FICHA
05

MATRÍCULA
13.003

inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 28 de outubro de 2.020, pelo valor da dívida de R\$ 14.000,00. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, Data da decisão: 19/05/2020 – Folhas 518 e 698. Sendo nomeada como depositária **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**.-

AVERBADO POR:- _____ *a a de a a* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

AV. 31 - M. 13.003 - DATA:- 15 de março de 2.021
Ref. Prenotação nº. 233.188, de 11 de março de 2.021.-

Pela Certidão expedida em 10 de março de 2.021 às 16:15:45, pela Secretária da 81ª. Vara do Trabalho de São Paulo - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 00019665020125020081), tendo como exequente **JUVENAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF. sob nº. 294.948.538-30, e como executados **SECURITTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 02.785.918/0001-19; **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06; e, **VALDEMIR VIEL**, inscrito no CPF. sob nº. 678.855.948-15, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FODPENHORADO** em 28 de outubro de 2.020, pelo valor da dívida de R\$ 30.806,73. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, Data da decisão: 09/03/2.020 – Folhas 412 - 413. Sendo nomeado como depositário **JUVENAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR**.-

AVERBADO POR:- _____ *a a de a a* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

AV. 32 – M. 13.003 - DATA:- 08 de abril de 2.021
Ref. Prenotação nº. 233.743, de 07 de abril de 2.021.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202104.0613.01561764-IA-150, Processo nº. 00016672020135020443, de 06/04/2021 13:44:58, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como emissor da Ordem o **IST - Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Rodrigo Fonseca de Carvalho**.-

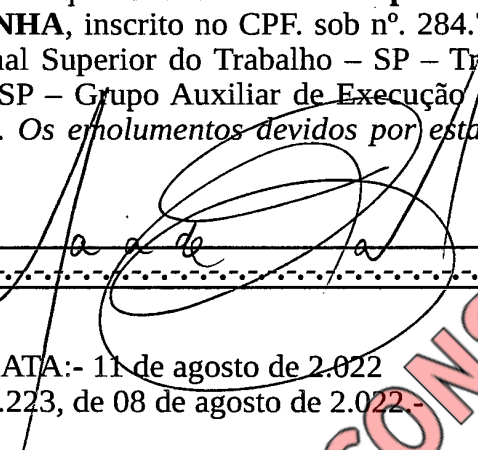
AVERBADO POR:- _____ *a a de a a* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

AV. 33 – M. 13.003 - DATA:- 22 de abril de 2.021
Ref. Prenotação nº. 233.973, de 19 de abril de 2.021.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202104.1723.01582378-IA-820, Processo nº. 00022362120135020055, de 17/04/2.021 às 23:14:10, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como

AV. 37 – M. 13.003 – DATA:- 23 de junho de 2.022
Ref. Prenotação nº. 244.181, de 21 de junho de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202206.2019.02204498-IA-580, Processo nº. 0004567820125020202, de 20/06/2.022 às 19:39:39, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrito no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Jonathan Vieira Passos. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-*

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-

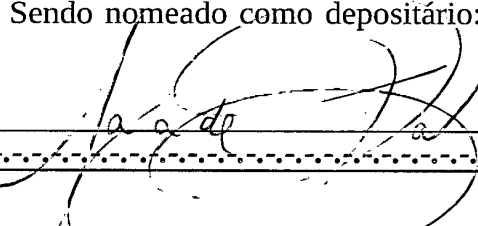
AV. 38 – M. 13.003 – DATA:- 11 de agosto de 2.022
Ref. Prenotação nº. 245.223, de 08 de agosto de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202208.0720.02287383-IA-730, Processo nº. 00019701820155020070, de 07/08/2.022 às 20:08:03, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Ana Cristina de Souza Neves Pessuti. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-*

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-

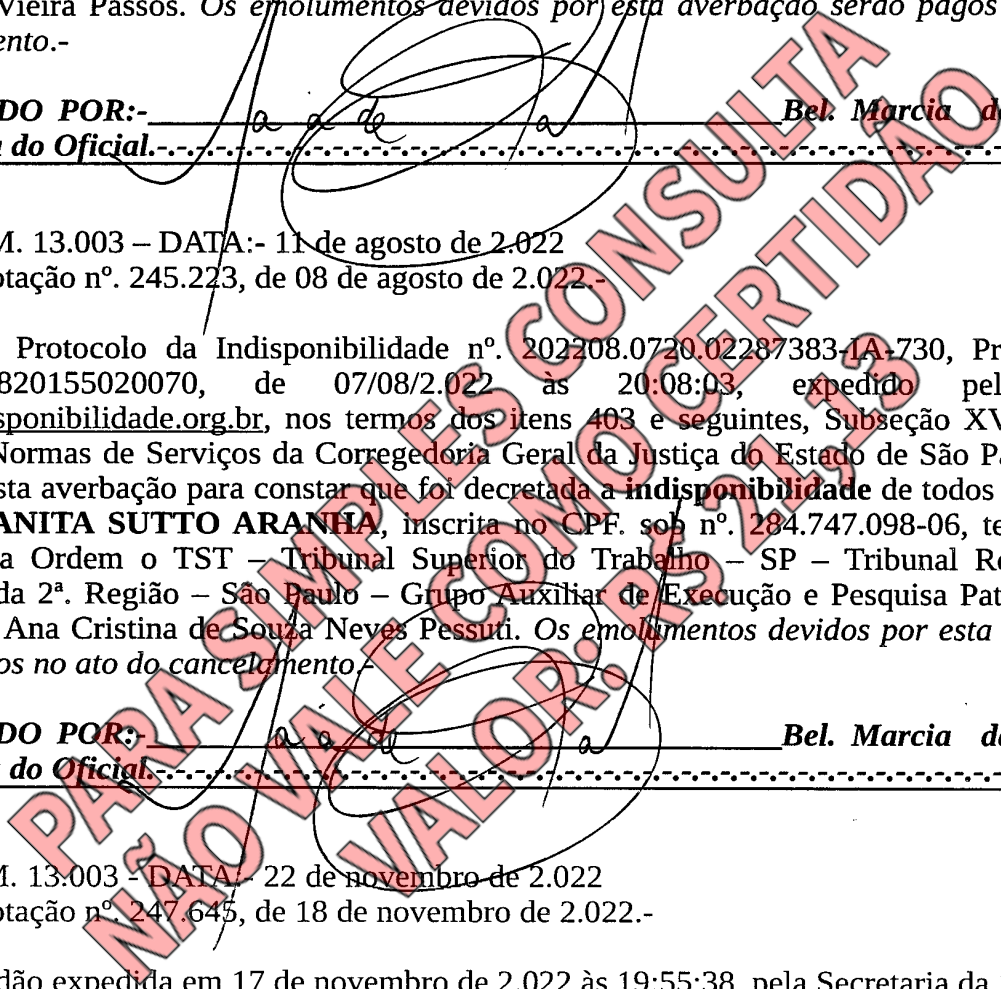
AV. 39 - M. 13.003 - DATA:- 22 de novembro de 2.022
Ref. Prenotação nº. 247.645, de 18 de novembro de 2.022.-

Pela Certidão expedida em 17 de novembro de 2.022 às 19:55:38, pela Secretaria da 1ª. Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 0081900-75.1999.5.02.0481), tendo como exequente: **WALTER PEREIRA DO CARMO**, inscrito no CPF. sob nº. 627.684.688-00, e como executado: **INOEL ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 294.457.608-91, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 28 de agosto de 2.021, pelo valor de R\$ 36.626,48. Sendo nomeado como depositário: **INOEL ARANHA**, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-

AV. 40 - M. 13.003 - DATA:- 13 de dezembro de 2.022
Ref. Prenotação nº. 248.077, de 09 de dezembro de 2.022.-

(continua na ficha 07)



Pela Certidão expedida em 09 de dezembro de 2.022 às 06:02:31, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 0002992-31.2013.5.02.0087), tendo como exequente: **ISAAC PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF. sob nº. 225.309.308-48, e como executada: **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Inoel Aranha e sua esposa Maria Anita Sutto Aranha, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** em 28 de agosto de 2.020 pelo valor de R\$ 8.934,26. Sendo nomeada como depositária: **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

AV. 41 - M. 13.003 - DATA:- 23 de maio de 2.023
Ref. Prenotação nº. 251.267, de 19 de maio de 2.023.-

Pelo Mandado expedido em 16 de maio de 2.023, pelo Juízo da 9ª. Vara do Trabalho de São Paulo - SP., extraído dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 0001333-61.2012.5.02.0009), procedo o **CANCELAMENTO** da penhora averbada sob nº. 30, desta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

AV. 42 - M. 13.003 - DATA:- 13 de julho de 2.023
Ref. Prenotação nº. 252.298, de 11 de julho de 2.023.-

Pela Certidão expedida em 11 de julho de 2.023 às 11:14:11, pela Secretaria da 1ª. Vara do Trabalho de Barueri - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 0004507-84.2012.5.02.0201), tendo como exequente: **ROBERTO GONÇALVES**, inscrito no CPF. sob nº. 815.671.118-15, e como executada: **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 17 de fevereiro de 2.020, pelo valor de R\$ 1.000,00. Sendo nomeada como depositária: **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----

AV. 43 - M. 13.003 - DATA:- 16 de agosto de 2.023
Ref. Prenotação nº. 253.083, de 15 de agosto de 2.023.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202308.1410.02864310-IA-460, Processo nº. 00022777920115020015, de 14/08/2.023 às 10:15:52, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA ANITA SUTTO ARANHA**, inscrita no CPF. sob nº. 284.747.098-06, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP. Claudia Regina Berlinga Furtado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-----

(continua no verso)

